



P I N I Ã O



Direito à indignação

Por A. Domingues de Azevedo, presidente da Direcção da CTOC

Quando nos deslocamos ao estrangeiro podemos avaliar que, não obstante termos iniciado o processo de regulamentação profissional mais tarde que outras profissões, em termos de organização, desempenho e demarcação de espaço profissional, estamos já em fase muita avançada.

Recentemente, na Hungria, participei num evento sobre consultores fiscais, figura muito em voga nessa e noutras regiões do globo, como é o caso dos países nórdicos, e tive oportunidade de verificar que Portugal é tido como exemplo a seguir no que respeita à redução de custos nas pequenas e médias empresas.

Através dos Técnicos Oficiais de Contas, têm-se operado profundas alterações no universo da fiscalidade e no relacionamento das empresas com a Administração Pública.

A rápida e eficiente desmaterialização do processo fiscal levado a cabo pelos TOC, a concepção da IES que, embora ainda complexa, apresenta uma leitura integrada da forma de cumprir as obrigações declarativas das empresas, constituíram uma revolução no relacionamento entre as empresas e a Administração Pública.

Países com mais tradição no uso das tecnologias, como a Alemanha, França ou Itália, ainda não conseguiram a mobilização dos profissionais para aquilo que hoje é um grande sucesso em Portugal. É verdade que pelo facto de termos iniciado o processo mais tarde do que outros países, permitiu a utilização das novas tecnologias de forma mais ágil. Mas só isso não justifica tudo. Foi também necessário encontrar um modelo que apresentasse aos profissionais inegáveis mais-valias na sua utilização, um modelo que os retirasse das filas dos serviços de finanças e que evitasse os erros intermédios.

A desmaterialização tinha a vantagem de manter o profissional no seu gabinete, cumprindo aí as obrigações tributárias e eliminando custos directos e indirectos.

Para a administração tributária, embora ao princípio não fosse fácil convencer as chefias intermédias da bondade do sistema – basta recordar uma célebre reunião em que os seus dirigentes da CTOC foram catalogados de «utópicos» ... – o “novo mundo” permitia um conjunto de informação “limpa”, propiciando redução de despesas de funcionamento e libertação de mão-de-obra.

O Estado, como tantas vezes acontece, foi demasiado lento em perceber a alteração que tinha entre mãos e, em vez de disponibilizar ferramentas rápidas e eficientes para a nova forma de trabalho dos profissionais, quase aniquilou essa “revolução”.

Por tudo o que fizemos, neste e noutros domínios, temos o direito de exigir ao Estado, em particular à administração tributária, que apresente os mecanismos informáticos que possibilitem aos TOC o cumprimento das suas obrigações de forma ordenada e sem as ansiedades ou receios de processos contra-ordenacionais.

No início do processo aceitamos e compreendemos as dificuldades inerentes a algo novo. O tempo decorrido demonstra, contudo, que o problema já não é esse mas, antes, o imobilismo característico da coisa pública.

As consequências do incumprimento, todos sabem, são suportadas pelos TOC. Por isso, a Câmara não consentirá que se instaurem processos contra-ordenacionais por factos que impossibilitem os profissionais de cumprirem com o seu dever.

Sentimo-nos honrados por sermos obreiros desta “revolução”. Sentimo-nos honrados por sabermos que Portugal é pioneiro nas áreas da responsabilidade de intervenção dos Técnicos Oficiais de Contas, mas temos o direito de nos serem criadas as condições mínimas para o cumprimento das obrigações. Sem nostalgias, afirmamos que queremos continuar a desempenhar a nobre missão de interesse público associado à nossa profissão. Mas temos o direito à indignação quando não somos tratados com a dignidade exigida. ■